

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6073/02
de 18 de abril de 2002

N.º 1504 de 03/05/02

Inclui no calendário oficial do município o Encontro de Tropeiros e Violeiros de São Francisco Xavier, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

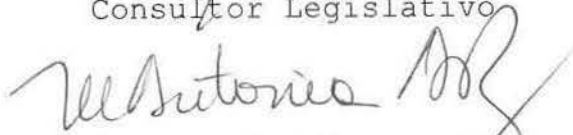
Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do município o Encontro de Tropeiros e Violeiros de São Francisco Xavier, a ser realizado anualmente no feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

uf

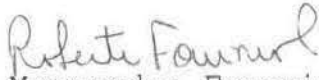
R

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

LEI 6073/02

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril
do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 047/02 de autoria do Vereador Osmar Ferreira)